



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Programação de Material de Consumo

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEPROM

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Copa e Cozinha

(Grupo 30.21)

1. OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho tem por objeto subsidiar a elaboração do Plano de Suprimentos, visando ao **Registro de Preços** para eventual aquisição de material de consumo (Copa e Cozinha) visando o abastecimento regular dos órgãos integrantes do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa e eventual aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de manutenção das atividades e abastecimentos dos almoxarifados dos órgãos participantes, atendendo aos servidores e demais colaboradores envolvidos nas atividades diárias das unidades;

2.2. O atendimento da demanda dos Órgãos Participantes do PLS, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer economia para erário do Distrito Federal;

2.3. O uso de Sistema de Registro de Preço para o pretenso certame fundamenta-se no art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto Distrital nº 36.519/2015, haja vista que suas características ensejam contratações frequentes, com possibilidade de entregas parceladas e para atendimento de mais de um órgão. Aplicam-se ainda, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005 e a Lei nº 8.666/1993 atualizada, bem como as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. As quantidades foram estimadas com base na média anual de consumo dos almoxarifados das unidades administrativas do GDF, compreendendo os últimos **24 meses** (período de janeiro/2016 a janeiro/2017) registrados no Sistema Integrado de Gestão de Material (SIGMA.Net) a serem confirmados posteriormente por Plano de Suprimentos.

3.2. Ademais, considerou-se ainda os itens constantes da Ata de Registro de Preço nº 0011/2017 devido a sua iminência de encerramento em 05/04/2018;.

3.3. Apresentamos na tabela abaixo a descrição dos materiais contendo o **códigos do Sistema e-Compras**, para os procedimentos licitatórios.

N.º	CÓDIGO DO ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO
-----	----------------	------	-----------

1	3.3.90.30.21.01.0049.000003-01	GARFO DE MESA	GARFO DE MESA, Material: aço inox.
2	3.3.90.30.21.01.0050.000003-01	FACA DE MESA	FACA DE MESA, Material: aço inox.
3	3.3.90.30.21.01.0051.000003-01	COLHER CHÁ	COLHER CHÁ, Material: aço inox.
4	3.3.90.30.21.01.0052.000009-01	LEITEIRA	LEITEIRA, Material: alumínio, com cabo de madeira, Capacidade: mínimo 2 litros, Características Adicionais: com tampa.
5	3.3.90.30.21.01.0055.000001-01	PRATO SOBREMESA	PRATO DE SOBREMESA, Material: porcelana branca, Diâmetro: 19 cm, Características Adicionais: 1ª qualidade
6	3.3.90.30.21.01.0055.000008-01	PRATO SOBREMESA	PRATO DE SOBREMESA, Material: plástico descartável, Diâmetro: 15 cm, Características Adicionais: corantes atóxicos, Unidade De Fornecimento: pacote com 10 unidades
7	3.3.90.30.21.01.0058.000004-01	COLHER CAFÉ	COLHER DE CAFÉ, Material: Aço Inox, Comprimento Mínimo: 9 cm, Espessura Mínima: 0,8mm.
8	3.3.90.30.21.01.0059.000002-01	GARFO SOBREMESA	GARFO DE SOBREMESA, Material: aço inox.
9	3.3.90.30.21.01.0061.000007-01	COLHER SOBREMESA	COLHER SOBREMESA, Material: aço inoxidável.
10	3.3.90.30.21.01.0063.000001-01	FILME PLÁSTICO	FILME PLÁSTICO, Características Mínimas: filme de PVC transparente, Unidade De Fornecimento: rolo de 28 cm x 30 m
11	3.3.90.30.21.01.0065.000004-01	EBULIDOR DE ÁGUA (MERGULHÃO)	EBULIDOR DE ÁGUA (MERGULHÃO), Tamanho: médio, com no mínimo 28 cm de comprimento, Voltagem: 220 v, Potência Mínima: 2000 W, Características Adicionais: fio plástico paralelo com plug modelo padrão.
12	3.3.90.30.21.01.0066.000002-01	COLHER SOPA	COLHER SOPA, Material: aço inox.
13	3.3.90.30.21.01.0068.000025-01	PRATO	PRATO, Tipo: Fundo, Material: Porcelana, Diâmetro: mínimo de 22 cm.
14	3.3.90.30.21.01.0068.000026-01	PRATO	PRATO, Tipo: Raso, Material: Porcelana, Diâmetro: mínimo de 26 cm.
15	3.3.90.30.21.01.0069.000014-01	COADOR CAFÉ	COADOR CAFÉ, Material: 100 % algodão com cabo de madeira, Capacidade: 20 litros, Tamanho: Grande.
16	3.3.90.30.21.01.0069.000015-01	COADOR CAFÉ	COADOR CAFÉ, Material: 100 % algodão com cabo de madeira, Capacidade: 4 a 5 litros, Tamanho: médio.
17	3.3.90.30.21.01.0069.000016-01	COADOR CAFÉ	COADOR CAFÉ, Material: 100 % algodão com cabo de madeira, Capacidade: 2 litros, Tamanho: Pequeno.
18	3.3.90.30.21.01.0072.000007-01	FORMA REDONDA	FORMA REDONDA, Material: alumínio, Diâmetro: 28 a 30 cm, Altura: 10 a 12 cm, Características Adicionais: com furo no meio.

19	3.3.90.30.21.01.0074.000003-01	FACA SERRILHADA	FACA SERRILHADA,Material: aço inox, Medidas: mínimo 30 cm, Aplicação: cortar pães e outros, Material Cabo: polipropileno.
20	3.3.90.30.21.01.0077.000002-01	PORTA GUARDANAPO	PORTA GUARDANAPO, Material: aço inox.
21	3.3.90.30.21.01.0081.000006-01	CHALEIRA	CHALEIRA,Capacidade: 02 litros, Material: aço inox, Características Adicionais: alça em polipropileno, com tampa.
22	3.3.90.30.21.01.0082.000006-01	COLHER DESCARTÁVEL	COLHER DESCARTÁVEL,Material: Plástico, Aplicação: Para refeição, Cor: a escolher, Unidade De Fornecimento: Pacote com 50 unidades.
23	3.3.90.30.21.01.0082.000007-01	COLHER DESCARTÁVEL	COLHER DESCARTÁVEL,Material: Plástico, Aplicação: Café, Cor: a escolher, Unidade De Fornecimento: Pacote com 50 unidades
24	3.3.90.30.21.01.0082.000008-01	COLHER DESCARTÁVEL	COLHER DESCARTÁVEL,Material: plástico, Aplicação: para sobremesa, Cor: a escolher, Unidade De Fornecimento: pacote com 50 unidades
25	3.3.90.30.21.01.0087.000006-01	TAÇA PARA ÁGUA	TAÇA PARA ÁGUA,Material: vidro cristalizado, Capacidade Mínima: 200ml, Características Adicionais: com pé de 5cm de altura.
26	3.3.90.30.21.01.0094.000005-01	PENEIRA	PENEIRA,Material: arame, Material Borda: madeira, Aplicação: para arroz e feijão, Diâmetro: mínimo de 55cm.
27	3.3.90.30.21.01.0097.000002-01	FILTRO DE PAPEL	FILTRO DE PAPEL,Aplicação: para café, Tamanho: 103, Unidade De Fornecimento: caixa com 30 unidades
28	3.3.90.30.21.01.0119.000008-01	CANECA	CANECA,Características Mínimas: confeccionada em polipropileno atóxico, resistente a altas temperaturas, com alça, capacidade mínima de 250ml.
29	3.3.90.30.21.01.0124.000006-01	COLHER	COLHER ,Material: Polipropileno, Cor: À escolher, Características Adicionais: Inquebrável, resistente a altas temperaturas, Volume: 10ml, Dimensões: 164 mm de comprimento total.
30	3.3.90.30.21.01.0129.000010-01	CANECA DE ALUMÍNIO	CANECA DE ALUMÍNIO,Características Mínimas: para fazer café, Tipo: caldeirão, Características Adicionais: alça de madeira, Capacidade: mínimo de 4,5 litros.
31	3.3.90.30.21.01.0138.000003-01	LUVAS PLÁSTICAS	LUVAS PLÁSTICAS,Características Mínimas: para manuseio de alimentos, transparente, descartável, tamanho único. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.
32	3.3.90.30.21.01.0145.000003-01	DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS	DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS,Aplicação: para copos descartáveis de água 180/200ml, Características Adicionais: com capacidade de 100 copos, fabricado em plástico resistente, com dispositivo de saída em um único copo, Tipo: poupa copo, com alavanca.

33	3.3.90.30.21.01.0168.000005-01	POTE DE PLÁSTICO	POTE DE PLÁSTICO,Tipo: redondo, Material: em polipropileno, transparente, com tampa; Capacidade: mínimo 500 ml, Características Mínimas: Resistência ao congelamento e a temperatura de 100°C.
34	3.3.90.30.21.01.0200.000004-01	GARFO DESCARTÁVEL	GARFO DESCARTÁVEL,Tipo: plástico, Aplicação: refeição, Cor: a escolher, Unidade De Fornecimento: pacote com 50 unidades.
35	3.3.90.30.21.01.0201.000002-01	FACA DESCARTÁVEL	FACA DESCARTÁVEL,Aplicação: Refeição, Material: Plástico, Cor: À escolher, Unidade De Fornecimento: Pacote com 50 unidades.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.2. O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.
- 4.3. Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.
- 4.4. A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.
- 4.5. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, nº do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.
- 4.6. Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.
- 4.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a $\frac{3}{4}$ do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.8. No ato da entrega, deverão restar, no mínimo, 75% da validade total do produto, no que couber.
- 4.9. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, os produtos objeto deste Plano de Trabalho serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:
 - 4.9.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - 4.9.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em conformidade com as especificações constantes no Plano de Trabalho.
- 4.10. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 4.11. No caso de reprovação dos produtos entregue, a CONTRATADA deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após ser notificada do mesmo.
- 4.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 4.14. Os locais de entrega dos demais órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 4.15. Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.
- 4.16. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado,

quando da entrega;

4.17. A substituição a que se refere o item anterior deverá ser prestada mediante ocorrência de manifestação do órgão solicitante, implicando na obrigação, por parte da empresa Contratada, da substituição/correção do problema no prazo máximo de até 03(três) dias úteis contados da abertura da reclamação pelo órgão.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Compete a cada órgão demandante formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses da Administração Pública do Distrito Federal, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador da Ata eventual desvantagem quanto à sua utilização;

5.2. Quando o dimensionamento objeto do item 3 mostrar-se suscetível à frustração de demandas, caberá a cada Órgão Participante do Plano de Suprimentos (PLS) apresentar a metodologia de cálculo utilizada nos quantitativos estimados, demonstrando dados que comprovem de fato a necessidade para aquisição dos itens ou contratação dos serviços elencados no aludido PLS;

5.3. As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação vigente.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Aline Rodrigues Costa

Gerente

Leonardo Batista Vieira

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BATISTA VIEIRA - Matr.270904-X, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 20/02/2018, às 10:45, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RODRIGUES COSTA - Matr.0269650-9, Gerente de Programação de Material de Consumo**, em 20/02/2018, às 10:45, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **5250045** código CRC= **7BFD219F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8452